



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

REQUERIMENTO

PROTOCOLADO SOP Nº 189/1º

Em, 04 de abril de 20 22



Aprovado por Amador da Silva
em 05 de 04 de 2022
Em 31 de abril de 2022
31 de abril de 2022
PRESIDENTE

EMENTA: REQUER, ao Chefe do Poder Executivo, o envio de Projeto de Lei, dispondo sobre o pagamento do Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Garanhuns.

~~Candido Ferreira Freitas
Camara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973~~

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, um veemente apelo ao Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, Chefe do Poder Executivo, no sentido do envio de Mensagem, com Projeto de Lei, Chefe do Poder Executivo, o envio de Projeto de Lei, dispondo sobre o pagamento do Incentivo Financeiro aos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Garanhuns-PE (com base na Portaria n.º 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde).

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento do mesmo à autoridade mencionada; a Secretaria de Saúde do Município (com minuta do Projeto, em anexo), aos representantes dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, e a imprensa em geral.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, em virtude da necessidade do Poder Executivo, sobre a possibilidade de enviar, na forma de Projeto de Lei, a concessão de incentivo financeiro aos Agentes de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

Salientamos que o incentivo financeiro, acima citado, será advindo do valor recebido do Governo Federal, através de Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme estabelecido, na Portaria n.º 324, de 28 de fevereiro de 2014.

Esse valor a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, será pago no mês de dezembro de cada ano, aos que tenha efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Município de Garanhuns, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse.

Sendo assim, seria de grande importância que o Poder Executivo estude a possibilidade de conceder esse incentivo, aos Agentes de Saúde e de Combate a Endemias, enviando um Projeto de Lei, para esta Casa de Leis.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 05 DE ABRIL DE 2022.


ALCINDO DE MELO CORREIA
VEREADOR

Comunicado pelo Ofício Nº OP 117/ Em, 07/04/2022

AD 317 @ 319


Funcionário